

Estado de Rondônia

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 141/02
DE DE DE 2002.

PUBLICADO

EM 07/10/02

Dispõe: "Sobre nova redação ao Artigo 98, da Resolução nº 013/93, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, faz saber que Câmara aprovou e ELE, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 98 da Resolução nº 013/93, passa a ter a seguinte Redação:

98 - A Câmara Municipal reunir-se-á Ordinariamente em dois períodos de Sessões, 15 de Fevereiro à 30 de Junho e de 1º de Agosto à 15 de Dezembro, 01 (uma) vez por semana às Sextas - Feiras, das 19:00 às 22:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 07 de Outubro de 2002.



Miguel Aparecido Jacundo
Pres. Cãm. Mun. Alto Paraíso - RO